



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 482, DE 11 DE ABRIL DE 2008.

Acrescenta ações de governo ao PPA, do período compreendido entre 2006 a 2009, Lei nº 436, de 29 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado no PPA do período de 2006 a 2009, Lei 436, de 29 de dezembro de 2005, para execução nos exercícios de 2008 e 2009, as ações constantes do Anexo Formulários 1,3,5 e 7 desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 2008.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal